



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE CONSELHEIRO HERVAL BARROS DE SOUZA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP nº 468

Rio de Janeiro 24 setembro de 2013.

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – Fato relevante da Operação – Acidente com maquinista na plataforma nº 08 do pátio de D. Pedro II em 26/09/2012.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.231/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária Supervia de responsabilidade pelo acidente ocorrido com a maquinista Tatiana Cristina Lopes no dia 26/09/2012 no pátio da Estação D. Pedro II, conforme relatado no Boletim de Ocorrência de Fato Relevante nº 160;

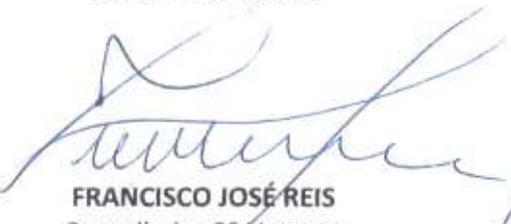
Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado do presente decisão;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2013.


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Revisor


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro 3º Votante


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento